



**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA 2023B, CURSO DE DOUTORADO.**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **cadastro de reserva** de bolsistas CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência e outras agências de fomento, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Bolsista CAPES/PROSUC, UCDB/Excelência e CAPES/FUNDECT**

1.1.1. As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no Doutorado em Psicologia que atenda às seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

1.1.2.

- a) cumprir todas as determinações regimentais do curso (Resolução N° 014/2021 - Reforma Fluxo Formativo do Mestrado e Doutorado) e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- b) quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme art. 11, V;
- c) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;
- d) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- e) restituir à CAPES e à outras agências de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.

**1.2 Período de inscrição:** 10 de julho de 2023 a 18 de julho de 2023.

**1.2.1 Formas de inscrição:** os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppgpsi@ucdb.br, até as 23:59 horas do dia 18/07/ 2023.

**1.2.2** Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem toda a documentação, com recebimento até o dia 18 de julho de 2023, considerando o horário de funcionamento da secretaria.

**1.3 Documentação exigida para a inscrição:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida. A ficha de inscrição estará disponível na Página do PPG em Psicologia da UCDB no *site* ([clique aqui](#)).
- b) Link do Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**1.4 Indeferimento de inscrições:**

**1.4.1** As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 18 de julho de 2023, no *site* ([clique aqui](#)).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

**1.4.2** São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso:

- a) A falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.
- b) Candidatos que preencherem os Critérios de Inelegibilidade e Perda de Bolsa dispostos na Resolução Nº 015/2022 do PPG em Psicologia da UCDB ([clique aqui](#)).
- c) Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo após o seu encerramento (18 de julho de 2023), sob pena de indeferimento.
- d) O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB.

## **2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

### **2.1 Período de vigência da bolsa:**

2.1.1 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);
- b) engajamento no desenvolvimento da produção técnico-científica e em outras atividades indicadas pelo colegiado do PPG.
- c) cumprimento tempestivo dos prazos estipulados;
- d) persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

### **2.2. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:**

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser classificado em processo seletivo conduzido pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - PROSUC/CAPES;
- c) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (conceito B ou superior em disciplinas e participação em atividades do Programa) conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB e pela ICES;
- d) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- g) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- h) ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;
- i) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL  
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - [www.ucdb.br](http://www.ucdb.br)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

*Inspira o futuro*

j) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

k) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

l) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

m) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será aplicado apenas aos candidatos regularmente matriculados e previamente aprovados no processo de seleção referente ao Edital de Doutorado de Fluxo Contínuo 09/2023, cujo resultado final foi publicado no dia 07/07/2023. O processo seletivo de bolsa constará de uma única etapa classificatória considerando os critérios abaixo:

3.2 A. Análise de Currículo (Peso 1). Será considerada toda a produção científica e tecnológica realizada dos últimos cinco anos.

3.3 B. Nota do Pré-Projeto, obtida no processo de seleção referente ao Edital 009/2023 (doutorado) (Peso 2);

3.4 C. Nota do Exame Oral, obtida no processo de seleção referente ao Edital 009/2023 (doutorado) (Peso 3). A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes, Pré-Projeto e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

3.5 Mediante a indisponibilidade do(s) candidato(s) classificados para receberem a bolsa, ela será cedida aos próximos candidatos classificados neste processo seletivo. Os resultados deste edital permanecem vigentes até a publicação de próximo edital;

### **4 DO RESULTADO**

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria PPG em Psicologia da UCDB e na página do Programa, até o dia **18 de julho de 2023**.

4.2 Do resultado, caberá recurso ao Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

### **5 DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
10 a 18/07/2023	Período de Inscrições	até as 23:59 horas do dia 18/07/2023
19/07/2023	Homologação das Inscrições	A partir das 16h
20/07/2023	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h

**MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL  
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - [www.ucdb.br](http://www.ucdb.br)



## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.4 A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência, à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.5 A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.

6.6 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Márcio Luís Costa  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado e Doutorado em Psicologia**

Profa. Dra. Luziane de Fátima Kirchner  
**Representante docente do  
Núcleo de Acompanhamento de Bolsas**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Ao CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA**  
**CAPES/PROSUC**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO  
NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO CPF Nº \_\_\_\_\_  
SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: ( ) SIM ( ) NÃO PASSAPORTE Nº \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_  
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA  
EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): \_\_\_\_\_  
CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE  
TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: ( )  
( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO  
VALOR MENSAL DO SALÁRIO: \_\_\_\_\_  
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
IES DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

- DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);  
 DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;  
 DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;  
OU  
 DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS \_\_\_\_\_ HORAS SEMANAIS;  
 DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;  
 DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;  
 DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO) (DATA)

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura**